



DIÁRIO OFICIAL

1

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 011/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: 09/01/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 15:00 horas no Instituto da Visão.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

2

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 012/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: 09/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

3

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 013/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: 11/01/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e III

Valor unitário: 2 X 900,00 = 1.800 +225,00 = **2.025,00**

Valor Total: 2.025,00

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Visita à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí - PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

4

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 014/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nome do Servidor: Sergio Januário de Moraes

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: 11/01/2023

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I e III.

Valor unitário: 2 x 450 = 900,00 + 90,00 = **990,00**

Valor Total: 990,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Gestor Municipal em viagem para Curitiba, para fins de cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Visita à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná e Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, para fins de angariar recursos visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí - PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

5

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 24/01/2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **aquisição de equipamento agrícola denominado trator agrícola novo, ano de fabricação igual ou superior a 2022, oriundo do Termo de Convênio nº 371/2022 – SEAB, plano de trabalho com protocolo nº 19.694.530-0, com entrega em até 60 (sessenta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº 14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de janeiro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

6

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o calendário oficial de eventos, datas comemorativas e divulga o calendário de feriados, estabelecendo os dias de recesso e pontos facultativos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.001 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1.841, páginas nº 07 e 08 de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 240, Seção 1, página 162 em 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.539 de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Estadual, em 22 de novembro de 2021

RESOLVE

Art. 1º - Instituir o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas e divulga o calendário de feriados, estabelecendo os dias de recesso e pontos facultativos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e funcional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

I – Do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, sob o fundamento da Lei Municipal nº 1.001 de 25 de novembro de 2021:

JANEIRO

01 de Janeiro - Confraternização Universal

01 de Janeiro a 31 de Janeiro – Janeiro Roxo e Branco – Prevenção à Saúde Mental e Hanseníase

FEVEREIRO

01 de Fevereiro a 28 de Fevereiro – Fevereiro Roxo e Laranja – Prevenção de Alzheimer e Leucemia

18 de Fevereiro – Dia Nacional do Combate ao Alcoolismo

20 de Fevereiro – Ponto Facultativo



DIÁRIO OFICIAL

7

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

21 de Fevereiro – Carnaval – Ponto Facultativo

22 de Fevereiro – Quara – feira de Cinzas – Ponto Facultativo até as 13h

MARÇO

01 de Março a 31 de Março – Março Azul Marinho – Prevenção Contra o Câncer de Colo de Útero e Colo Retal

08 de Março – Dia Internacional da Mulher

11 de Março - Dia Municipal Da Consciência Evangélica – Feriado Municipal nas Repartições Públicas (Lei Municipal nº 725/2018 – Instituição do Dia Municipal da Consciência Evangélica no Município), e Ponto Facultativo nos estabelecimentos comerciais

19 de Março – Dia do Índio

20 de Março – Dia Nacional do Cuidador de Idoso

22 de Março – Dia Mundial da Água

ABRIL

01 de Abril a 30 de Abril – Abril Verde e Azul – Prevenção do Autismo e Acidentes em Ambiente de Trabalho

07 de Abril – Sexta Feira Santa – Feriado nacional

09 de Abril - Páscoa

21 de Abril – Tiradentes – Feriado Nacional

22 de Abril – Descobrimento do Brasil

22 de Abril – Cavalgada Ecológica - (Lei Municipal nº 255/2008)

MAIO

01 de Maio a 31 de Maio – Maio Amarelo e Roxo – Prevenção no Trânsito e Contra Doenças Inflamatórias Intestinais

01 de Maio - Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional

14 de Maio - Dias das Mães

18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente

30 de Maio – I Encontro Intermunicipal entre Idosos - Grupo Terceira Idade

31 de Maio - Dia Mundial de Combate ao Tabagismo

JUNHO

01 de Junho a 30 de Junho – Junho Vermelho – Incentivo à doação de Sangue

08 de Junho – Corpus Christi – Feriado Nacional

09 de Junho – Ponto Facultativo

12 de Junho - Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

15 de Junho - Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa



DIÁRIO OFICIAL⁸

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

23 à 26 de Junho – Semana Mundial de Prevenção às Quedas dos Idosos
24 de Junho – Dia de São João (Festas Julinas)

JULHO

01 de Julho a 31 de Julho – Julho Amarelo – Prevenção à Hepatite
13 de Julho – Dia da Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente

AGOSTO

01 de Agosto a 31 de Agosto

Agosto Azul e Laranja – Prevenção contra a esclerose múltipla

Agosto Dourado – Incentivo ao Aleitamento Materno

07 de Agosto - Dia Nacional de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar

11 de Agosto - Dia do Estudante

13 de Agosto – Dia dos Pais

22 de Agosto – Dia do Folclore

29 de Agosto – II Encontro Intermunicipal entre Idosos - Grupo Terceira Idade

SETEMBRO

01 de Setembro a 30 de Setembro

Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio

Setembro Verde – Incentivo à Doação de Órgãos

Setembro Vermelho – Prevenção de Doenças Cardiovasculares

07 de Setembro - Independência do Brasil – Feriado Nacional

08 de Setembro – Ponto Facultativo

21 de Setembro – Dia da Árvore e Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

24 de Setembro – Caminhada na Natureza

OUTUBRO

01 de Outubro – Dia Nacional e Internacional do Idoso

05 e 06 de Outubro – Realização da atividade “Roteiro da Fé”

07 de Outubro – Dia da Padroeira do Município Nossa Senhora do Rosário, Feriado Municipal

12 de Outubro – Dia das Crianças e Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional

13 de Outubro – Ponto Facultativo

16 de Outubro – Feriado Municipal nas Repartições Públicas (Homenagem ao Prefeito Municipal Roberto Miguel Guedert), e Ponto Facultativo nos estabelecimentos comerciais



DIÁRIO OFICIAL

9

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

23 à 27 de Outubro – Semana em comemoração ao Dia Nacional e Internacional do Idoso – Ciclo de atividades Socioculturais

28 de Outubro – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

02 de Novembro – Finados - Feriado Nacional

03 de Novembro – Ponto Facultativo

15 de Novembro – Proclamação da República, Feriado Nacional

20 de Novembro – Dia da Conscientização Negra

28 de Novembro – Evento Miss Terceira Idade

DEZEMBRO

12 de Dezembro - III Encontro Intermunicipal entre Idosos - Grupo Terceira Idade

21 de Dezembro – Feriado Municipal (Aniversário de Emancipação Política de Ariranha do Ivaí)

22 de Dezembro – Ponto Facultativo

25 de Dezembro – Natal, Feriado Nacional

26 de Dezembro – Ponto Facultativo até as 13h.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
 Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
 e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com
 CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
 Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

SUMULA: Dispõe sobre o calendário oficial de eventos, datas comemorativas e divulga o calendário de feriados, estabelecendo os dias de recesso e pontos facultativos do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais e dá outras providências.

FERIADOS NACIONAIS

Datas assim definidas em lei federal, bem como aquelas dispostas na legislação estadual ou municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.093/95

PONTO FACULTATIVO

Dias úteis em que a administração poderá dispensar total ou parcialmente o expediente a critério da autoridade superior do órgão ou entidade.

FERIADOS MUNICIPAIS

Trata-se de datas comemorativas que não fazem parte do calendário de feriados nacionais, uma vez que são datas decretadas como feriados municipais, através de lei específica, por cada município.

JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
1 - Condição universal / Ano Novo 1 a 31 - Janeiro Fone e Branco	1 a 29 - Fevereiro Fone e Branco 10 - Dia Nacional do Combate ao Alcoolismo 20 - Ponto Facultativo 21 - Carnaval 22 - Quarta-feira de Cinzas	1 a 31 - Março Carnaval 8 - Dia Internacional da Mulher 11 - Dia Municipal da Consciência Ecológica (Lei Municipal nº 725/018) 19 - Dia do Índio 20 - Dia Nacional do Cuidador de Idosos 22 - Dia Mundial da Água	1 - de Abril a 30 de Maio - Abril Verde e Kati 7 - Semana da Saúde 21 - Trindade 22 - Desmembramento do Brasil 22 - Condição Ecológica - (Lei Municipal nº 255/2008)	1 a 31 - Maio Amanhecer Novo 1 - Dia Mundial do Trabalho 14 - Dia das Mães 18 - Dia Nacional do Combate ao Tumor e Especificação Social de Crianças e Adolescentes Suscetíveis ao Câncer de Colo do Uterino 31 - Dia Mundial de Combate ao Câncer	1 a 30 - Junho Verenka - Início e fim do recesso 8 - Corpus Christi - Feriado Nacional 9 - Feriado Facultativo 12 - Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho 15 - Dia Mundial da Concentração da Visão contra a Miopia Alta 21 a 23 de Junho - Semana Municipal de Prevenção à Dengue (das 8h às 18h - das 8h às 18h - Fone e Branco)	1 a 31 - Julho Amanhecer - Prevenção à Dengue 13 - Dia do Criança do Estado do Paraná e do Adolescente 22 - Dia do Estudante 13 - Dia do Páris 22 - III Encontro Inter municipal entre Idosos	1 a 31 - Agosto Amanhecer - Prevenção contra o câncer 7 - Agosto Branco - Dia Nacional de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar 11 - Dia do Estudante 13 - Dia do Páris 22 - III Encontro Inter municipal entre Idosos
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
1 - 30 de Setembro Amanhecer 1 - 30 de Setembro Verenka 7 - Dia do Estudante e Feriado Municipal 8 - Feriado Facultativo 21 - Dia do Avião e Dia Nacional de Luta de Bases com Deficiência 24 - Condição na Natureza	1 - Dia Nacional Internacional do Idoso 5 a 6 - Feriados de recesso e ponto facultativo 12 - Dia do Criança do Brasil 15 - Feriado Municipal 16 - Feriado Municipal em homenagem à Polícia Militar 21 - Dia do Vereador Público	2 - Feriado - Feriado Nacional 3 - Feriado Facultativo 13 - Fim da Campanha de Injeção 20 - Dia da Concentração Negra 25 - Feriado para recesso total	12 - Dia do Criança do Brasil 21 - Feriado Municipal em homenagem à Polícia Militar 25 - Feriado para recesso total 31				



DIÁRIO OFICIAL

11

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 028/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **AMANDA MARQUES BORGES CARNEIRO TARDIVO**, matrícula Nº761, lotada no cargo de Assessora Jurídica, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, referente ao período aquisitivo 07/01/2021 á 06/01/2022, a serem gozadas do dia 30/01/2023 ao dia 13/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

12

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 029/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **VILMAR DE ALMEIDA**, matrícula N°462, lotado no cargo de Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 31/01/2021 á 30/01/2022, a serem gozadas do dia 02/01/2023 ao dia 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 030/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ADEMIR RODRIGUES PAULINO**, matrícula N°279, lotado no cargo de Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária, referente ao período aquisitivo 23/06/2021 á 22/06/2022, a serem gozadas do dia 17/01/2023 ao dia 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

14

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 031/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **FERNANDO DOLLA DOS SANTOS**, matrícula Nº440, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 10/05/2021 á 09/05/2022, a serem gozadas do dia 16/01/2023 ao dia 14/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

15

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 032/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ADEMAR MANTINS DE OLIVEIRA**, matrícula Nº221, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 à 31/05/2022, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

16

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 033/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **JUARES ANTONIO FERNANDES**, matricula N°221, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Categoria Masculina, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 01/11/2020 á 31/10/2021, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

17

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 034/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **RONIVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula Nº292, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 12/09/2021 á 11/09/2022, a serem gozadas do dia 03/02/2023 ao dia 04/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 – ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº. 035/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ISMAEL IBERS GOEDERT**, matrícula N°175, lotado no cargo de Fiscal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/03/2021 á 14/03/2022, a serem gozadas do dia 09/01/2023 ao dia 07/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte três (06/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Reajusta e fixa valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para cobrança de impostos referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 035/97, parágrafo 2º, do artigo 297 da referida legislação.

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido e fixado o Valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para cobrança de imposto referente ao exercício de 2023, no Valor de 75,99 (setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), cada unidade.

Parágrafo Único: O Valor para nova Unidade Fiscal Municipal (UFM) foi reajustado em conformidade com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, acumulado entre o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, no percentual em 5,46 % (cinco vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três (09/01/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



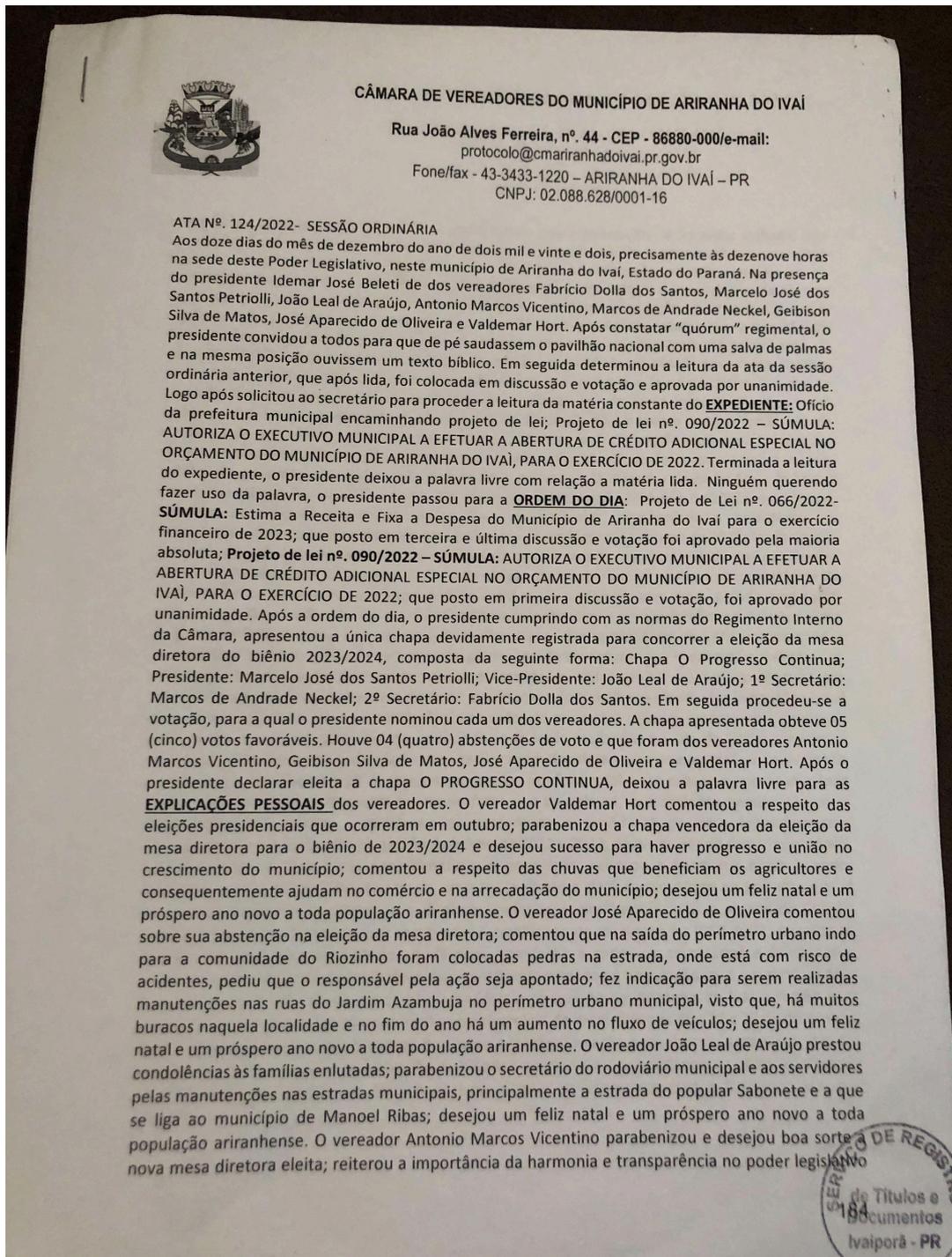
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO



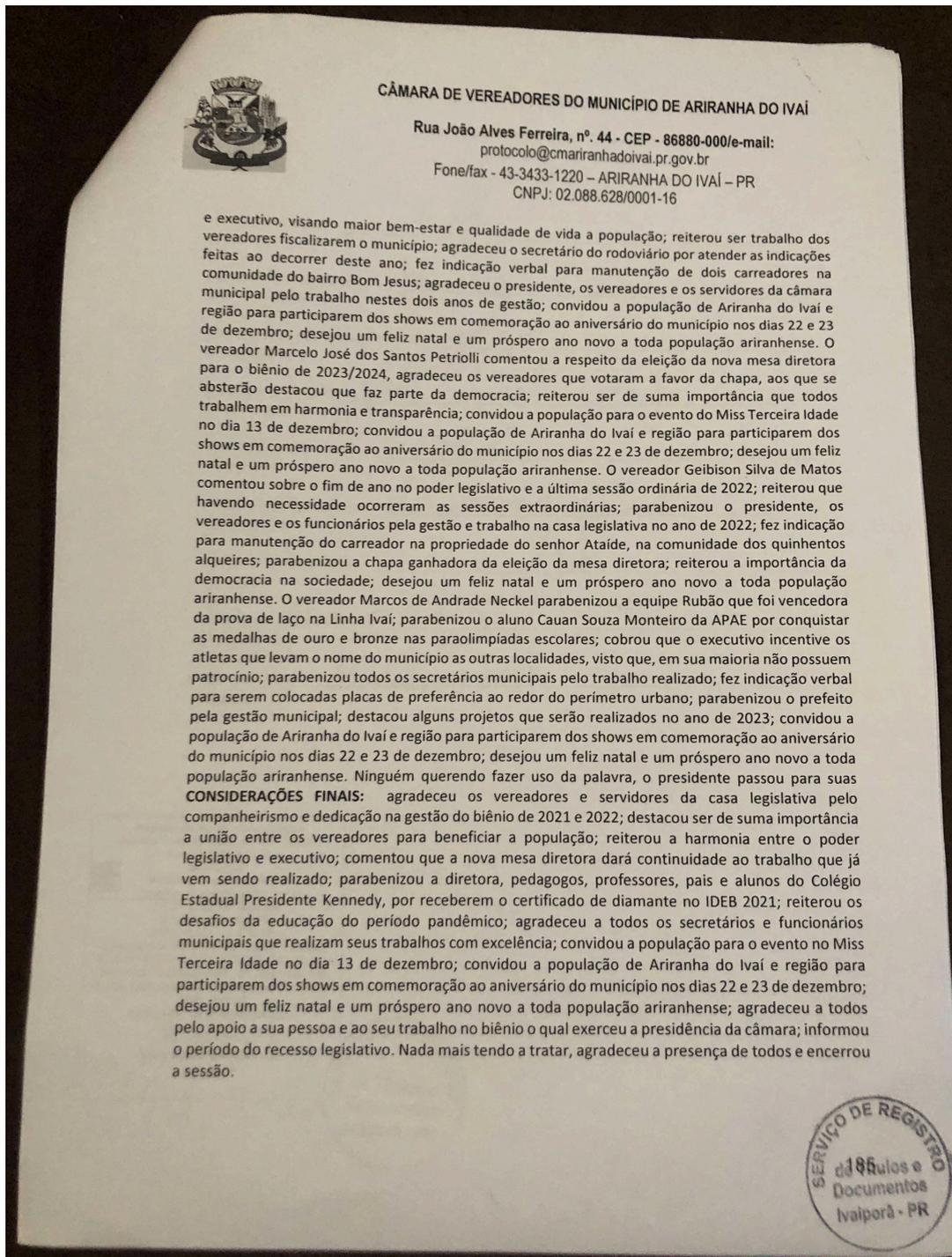


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.

 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

Idemar José Beleti - _____
Presidente

Fabício Dolla dos Santos - Fabício Dolla dos Santos
Vice-Presidente

Marcelo José dos Santos Petrioli - _____
1º Secretário

João Leal de Araújo - João Leal de Araújo
2º Secretário

Marcos Andrade Neckel - _____
Vereador

Antonio Marcos Vicentino - Antonio Marcos Vicentino
Vereador

Geibison Silva de Matos - _____
Vereador

José Aparecido de Oliveira - _____
Vereador

Valdemar Hort - Valdemar Hort
Vereador

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
Avenida Tancredo Neves, nº1110 - Centro -
Fone: (43) 3472-2910
Selo Digital:
1522Mokq7fuoZVdlte9EbKvV
Consulte em www.funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0046056
REGISTRO Nº 0031502
LIVRO B-141 - FLS. 078/079
Emolumentos: R\$79,80 (VRC 300,00), Funrejus:
R\$10,56, ISSQN: R\$3,01, FUNDEP: R\$3,75, Selo:
Não incide, Distribuição: R\$7,38, Diligência: Não
incide, Fotocópia: R\$1,48, Microfilme: Não incide.
Total: R\$99,98
Ivaiporã, PR, 09 de Janeiro de 2023.
Maria Aparecida Lopes Ruy
Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO
de Títulos e
Documentos
Ivaiporã - PR

186

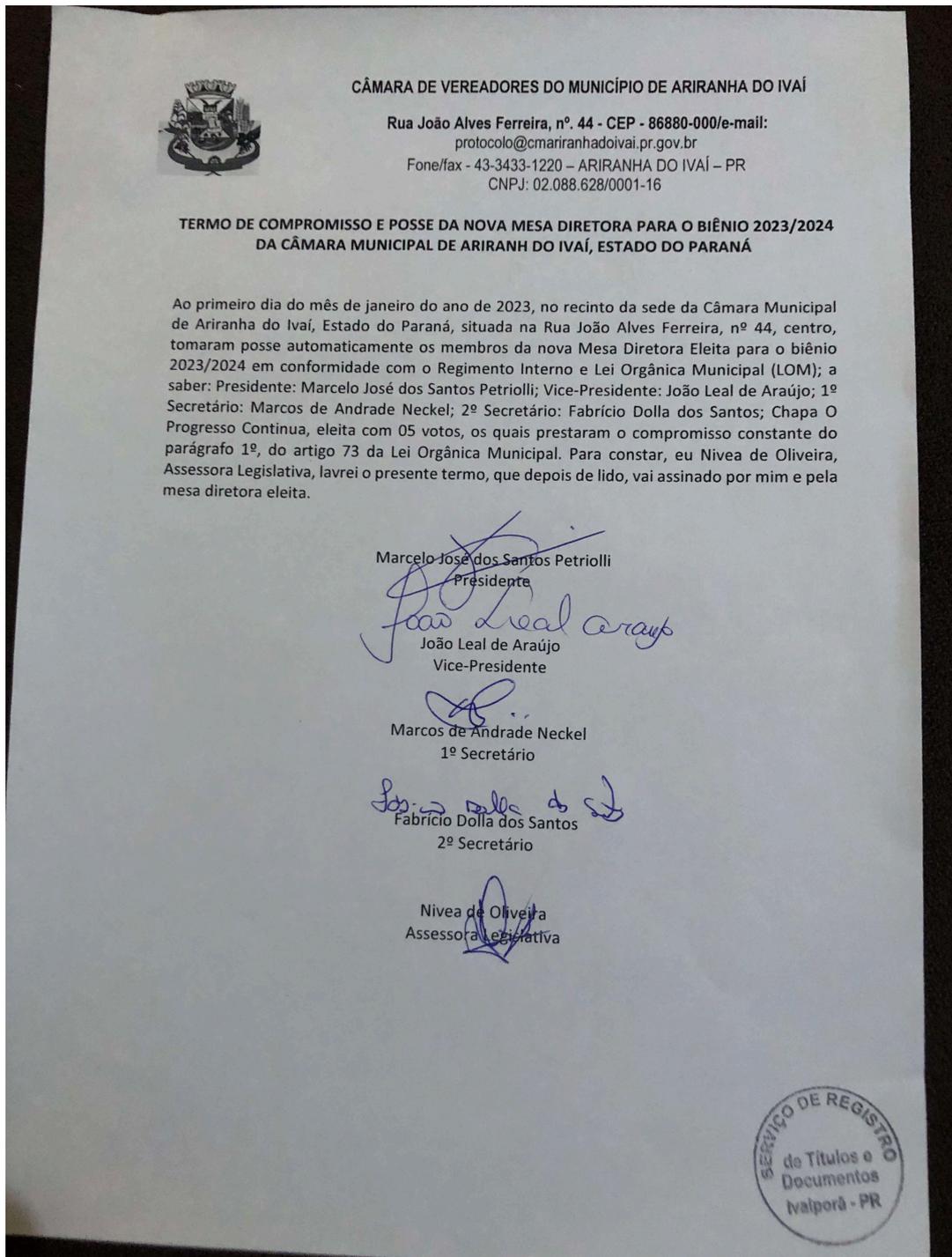


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



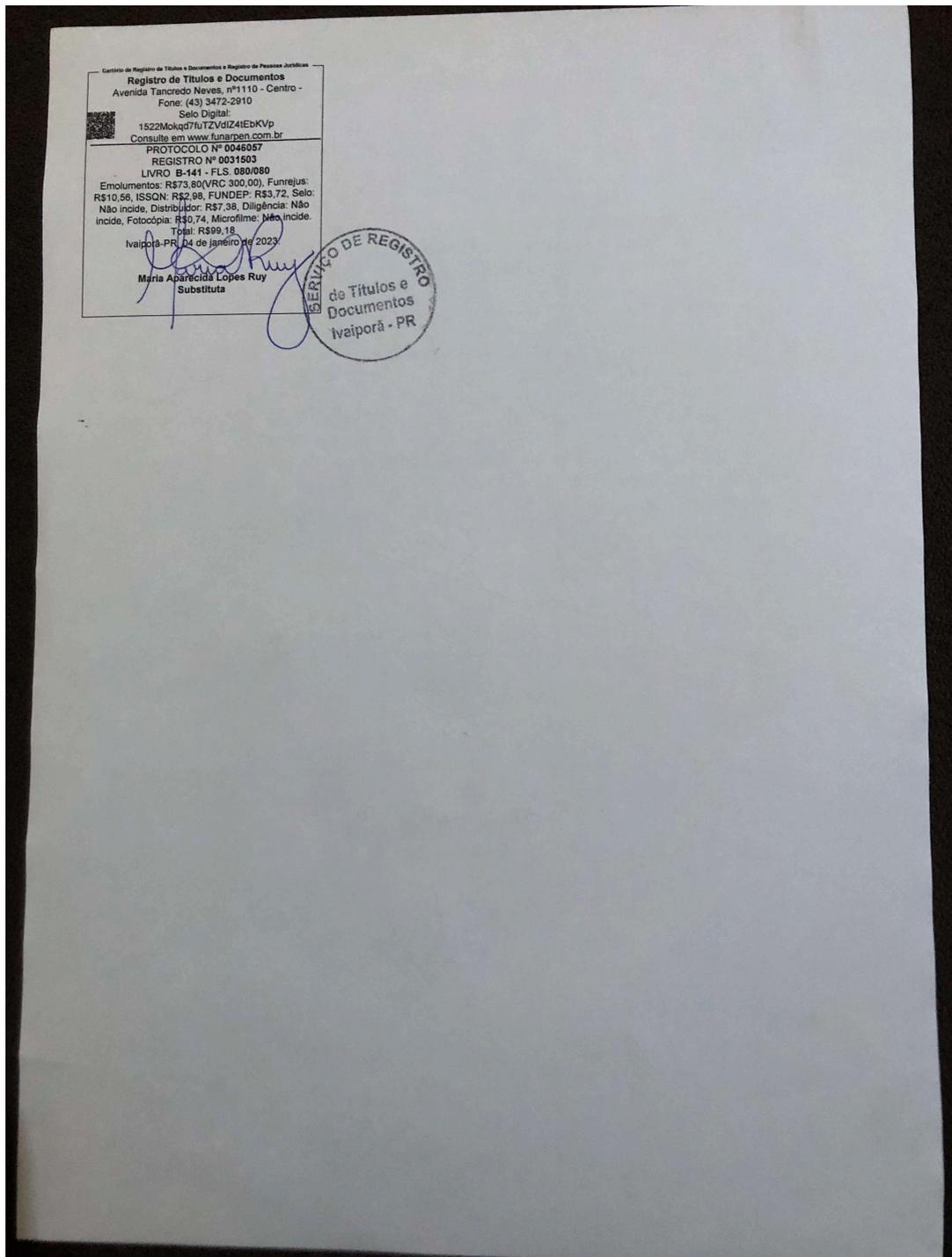


DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.





DIÁRIO OFICIAL

25

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.127 | ARIRANHA DO IVAÍ, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: Designa tesoureiro da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com o Artigo 62, Seção III do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024 do Poder Legislativo Municipal, Vereador Marcos de Andrade Neckel, portador do RG nº 8.346.927-7 e CPF nº 044.188.029-08, como responsável pela tesouraria da Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar todos os documentos e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A atribuição definida no artigo 1º não será remunerada, estando a presente designação dentro das normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente